



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO  
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO Nº 001632-09.00/14-9  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014**

AJDG Nº 075/2014

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ALARMTEK ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.696.922/0001-00, com sede na Alameda Pucuruí, nº 130, Bairro Tamboré, em Barueri/SP, CEP 06.460-100, telefone nº (11) 4196 7266, e-mail: alarmtek@alarmtek.com.br, neste ato representada por Rogério Haron Camargo, inscrito(a) no CPF sob nº 194.673.318-02, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de automação predial e de detecção e alarme de incêndio – abrangendo hardware e software, inclusive a rede de cabeamento e dispositivos de interligação entre os sistemas, com o fornecimento de materiais de consumo –, que se encontram instalados e em operação na Sede Institucional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico nº 36/2014, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sétima, do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2015, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia – AJDG nº 075/2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Alterar o subitem 3.2.1, da cláusula terceira do contrato, passando à seguinte redação:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E ACESSORAMENTO JURÍDICO  
UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO**

“3.2.1 Até o último dia do mês de prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal, devidamente emitida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, à Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Centro, endereço eletrônico [contratos@mprs.mp.br](mailto:contratos@mprs.mp.br).”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Contratante

ALARMTEK ELETRÔNICA EIRELI  
Contratada